

**XXV CONGRESSO DO CONPEDI -
CURITIBA**

**DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE
NAS RELAÇÕES DE CONSUMO I**

CAROLINA MEDEIROS BAHIA

CLEIDE CALGARO

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598

Direito, globalização e responsabilidade nas relações de consumo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UNICURITIBA;

Coordenadoras: Carolina Medeiros Bahia, Cleide Calgaro – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-335-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. Globalização. 3. Responsabilidade nas Relações de Consumo. I. Congresso Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Curitiba, PR).

CDU: 34



XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA
DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE
CONSUMO I

Apresentação

É com satisfação que se apresenta a sociedade brasileira a coletânea de artigos selecionados, para a exposição oral e debates no Grupo de Trabalho "DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO I", realizado no XXV Congresso Nacional do CONPEDI, ocorrido nos dias 07 a 10 de Dezembro de 2016, na cidade de Curitiba – Paraná. Essas Instituições, tanto públicas como privadas, que denotam o olhar crítico por meio de suas pesquisas científicas acerca de questões voltadas ao Direito, a globalização e as relações de consumo e sua responsabilidade.

Salienta-se que a qualidade dos temas apresentados em cada artigo, que é parte dessa coletânea, demonstram a importância do Direito do Consumidor e sua responsabilidade na sociedade contemporânea, além de questões voltadas ao viés da globalização e seus reflexos. Verifica-se que os diversos problemas voltados a relação de consumo e a globalização cada vez mais permeiam a sociedade nacional e internacional, onde as relações sociais consumeristas se pautam no consumismo havendo a necessidade de uma proteção do direito nessas relações. “Consumo logo existo para a sociedade”, isso demonstra que o consumidor, na atualidade, planifica-se na esfera do comprar, ter e aparentar, assim, as mercadorias tem mais valor do que o ser humano, o qual possui um preço.

A solução dos problemas socioambientais criados com as práticas advindas das relações de consumo e da globalização, devem ser evidenciados, como a adoção da cooperação social, onde os sujeitos cooperam para o bem comum, além de, políticas públicas voltadas ao âmbito local que realmente possuam eficiência e eficácia na sociedade e minimizem os reflexos do consumismo. A partir da aplicação de políticas públicas no âmbito local o cidadão se sente pertencente ao espaço público em que vive, viabilizando, efetivamente, a ideia de uma democracia participativa e a cooperação.

O consumidor e sua vulnerabilidade e o fornecedor com a evolução das novas tecnologias permitem que os pesquisadores evidenciem suas pesquisas na área. Desta forma, os estudos realizados no GT permitem examinar que a legislação infraconstitucional não é eficiente e eficaz para solver os conflitos nas relações de consumo, e com o avanço das novas tecnologias o direito fica mais distante na proteção do consumidor, o qual se torna cada vez mais vulnerável e hipossuficiente.

O direito do consumidor, que seria o instrumento de equilíbrio das relações consumeristas, necessita de novas fases para articular as múltiplas negociações existentes na sociedade moderna. Portanto, nos estudos realizado nesse GT serão encontradas questões voltadas ao direito comparado, a influência da mídia na publicidade, dano moral coletivo, a responsabilidade ambiental, superendividamento, questões de gênero, entre outros temas que buscam uma preocupação na regulação desse direito que proteja os mais vulneráveis na relação de consumo.

Deste modo, pode-se observar a atualidade e a pertinência das pesquisas apresentadas no CONPEDI, que perpassam por questões sociais, ambientais, consumeristas, de direito comparado e de soluções das controvérsias na sociedade contemporânea.

Profa. Dra. Carolina Medeiros Bahia - UFSC

Profa. Dra. Cleide Calgaro - UCS

**A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DAS EMPRESAS: UM ESTUDO DE CASO
SOBRE O ATACADÃO – AMAPÁ.**

**THE ENVIRONMENTAL RESPONSIBILITY OF ENTERPRISES : A CASE STUDY
ON ATACADÃO - AMAPÁ.**

Ygor Felipe Távora Da Silva

Resumo

A utilização racional dos recursos e as políticas de desenvolvimento sustentável buscam efetivar novas atitudes através de ações voltadas aos consumidores. Neste viés, as empresas assumem papel importante, adotando políticas voltadas à racionalização do uso de produtos de difícil decomposição. O objetivo do estudo é compreender como as políticas internas de conservação ambiental do supermercado Atacadão impactam o Amapá. A obra se justifica pela necessidade de observar a concepção das políticas empresariais presentes nas organizações, diante da utilização de sacolas plásticas. Nos estudos foi utilizada, metodologicamente, a análise dedutiva, permitindo uma interpretação entre políticas ambientais e consumo em grande escala.

Palavras-chave: Meio ambiente, Consumidor, Empresa, Políticas ambientais

Abstract/Resumen/Résumé

The rational use of resources and sustainable development policies seek to carry out new attitudes through actions to consumers. This bias, companies play an important role by adopting policies aimed at rationalizing the use of difficult decomposition products. The objective of the study is to understand how the internal policies of environmental conservation Atacadão supermarket impact Amapá. The work is justified by the need to observe the design of business gifts policies in organizations on the use of plastic bags. In the studies we were used methodologically deductive analysis, an interpretation of environmental policies and use on a large scale.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Environment, Company, Consumer, Environmental policies

INTRODUÇÃO

O mundo passou por grandes transformações no último século, desde o surgimento da máquina a vapor até o advento da internet, e conseqüente a globalização, o homem acelerou os processos de qualidade de vida, utilizando a tecnologia para a descoberta de novos remédios e equipamentos que tornassem a vida humana mais segura. Entretanto, com a expansão das indústrias e o estreitamento dos mercados internacionais o mercado consumidor acompanhou gradativamente esta evolução.

O aumento do consumo nas grandes capitais alimentou uma política empresarial de oferta *versus* demanda, propiciando uma variabilidade de produtos disponíveis para os mais diversos públicos, sem, todavia, observar as conseqüências advindas da utilização irracional dos recursos e produtos disponíveis e sua durabilidade tecnológica e ambiental.

O fortalecimento das indústrias ressalta a importância do avanço tecnológico de novos produtos no atendimento do público consumidor cada vez mais exigente. Entretanto, a rotatividade de produtos e a evolução da tecnologia geram uma preocupação e um problema delicado para as questões socioambientais, pois com o advento de novas tecnologias, os produtos são facilmente substituíveis e descartáveis, tornando sua durabilidade comercial muito curta. Em contrapartida, a durabilidade de produtos que utilizam como componentes plásticos e minerais no meio ambiente é centenária.

Diante da veiculação e comercialização de produtos de difícil decomposição as empresas assumem um papel de responsabilidade socioambiental na conscientização da sociedade através de políticas internas voltadas ao público. Dentre as políticas ambientais utilizadas pelas empresas nacionais e multinacionais, destaca-se a política de não oferta gratuita das sacolas plásticas aos consumidores.

O objeto de estudo pesquisado é o supermercado Atacadão, localizado na capital do Estado do Amapá, atendendo tanto à Macapá quanto aos interiores, como Santana e Porto Grande. O principal problema destacado na obra permeia o campo da observação no que tange a efetividade e eficácia das políticas do supermercado em face dos impactos ambientais e da conscientização dos consumidores no uso racional dos produtos disponíveis no mercado.

Como objetivo basilar da obra, destaca-se a compreensão dos impactos socioambientais vivenciados pelos consumidores diante das políticas internas adotadas pelo supermercado. Neste contexto, evidenciam-se os aspectos jurídicos, comerciais e sociais que permeiam a tríplice consumidor, empresa e meio ambiente.

Para delinear os trajetos e percursos adotados na pesquisa, utilizou-se metodologicamente, a análise dedutiva, relacionado os aspectos teóricos, bibliográficos, econômicos e ambientais, através da consonância com a observação *in loco* do Atacadão. A visualização, no local das transações comerciais, possibilita uma interpretação fidedigna entre a política da empresa e a aceitação pelo público consumidor.

Portanto, a obra apresenta uma importância tanto no aspecto empresarial quanto no aspecto socioambiental, destacando uma relação existente entre as ações adotadas pelas empresas e a conscientização pelos consumidores, permitindo assim, uma análise da responsabilidade solidária dos entes envolvidos na conservação do meio ambiente sadio para as futuras gerações.

1. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DAS EMPRESAS.

A Política Nacional do Meio Ambiente trouxe para o sistema jurídico brasileiro novas interpretações acerca da responsabilidade ambiental das pessoas físicas ou jurídicas. De modo inovador, a Lei 6938/81 definiu conceitos de poluidor, meio ambiente e competências jurídicas nas reparações de danos ambientais, viabilizando ferramentas de contenção dos riscos ambientais, como, por exemplo, os licenciamentos obrigatórios.

Para a referida lei, o Meio Ambiente é “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”, art. 3º, I. Portanto, as relações de consumo desenvolvidas nos interiores das lojas, o descarte de materiais nos logradouros públicos, terrenos baldios ou igarapés, são ações regidas dentro da esfera ambiental.

Ao salientar que qualquer ordem física, química e biológica que permita a vida em toda sua forma, o legislador permitiu, sabiamente, que qualquer habitat de um ser vivo seja passível de conservação e responsabilização socioambiental, independentemente da existência efetiva de vida ou não. Ou seja, se determinado lugar guarda condições favoráveis à vida, sem ser efetivamente habitado, juridicamente tutelado estará para a preservação de sua condição primária.

Nesta vertente, o descarte irregular dos materiais fornecidos pelas empresas é fonte de responsabilização por degradação ambiental, tendo em vista o uso indiscriminado de sacos plásticos e outros utensílios de aquisição não onerosa para o consumidor. Para isso, a legislação entende como poluidor as empresas, pessoa jurídicas de direito privado, conforme estabelece o art. 3º, IV da Lei 6938/81:

Art 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

IV - **poluidor**, a pessoa física ou **jurídica**, de direito público ou privado, **responsável**, direta ou **indiretamente**, por **atividade causadora de degradação ambiental**.

Conforme destacado, a responsabilização indireta das atividades causadoras de degradação ambiental obriga as empresas a terem uma maior vigilância e racionalização na comercialização dos seus produtos, principalmente, por serem solidariamente responsáveis por produtos fornecidos aos consumidores, seja de forma onerosa ou não. A imagem socioambiental, comercial e econômica são apenas alguns dos efeitos associados às empresas autoras de degradações ambientais, conforme disciplina o art. 4º I e VII da Política Nacional de Meio Ambiente.

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento **econômico-social** com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
VII - **à imposição, ao poluidor** e ao predador, **da obrigação de recuperar** e/ou indenizar **os danos causados** e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

Não obstante, nenhuma empresa pode atuar em discordância dos artigos explicitados acima, isto porque o legislador podou a atuação empresarial em detrimento da qualidade sadia de vida e do meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme disciplina o art. 5º parágrafo único da lei supracitada.

Parágrafo único - As atividades empresariais públicas ou privadas serão exercidas em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.

Para Paulo Affonso Leme Machado (2006, pág. 336) a responsabilidade civil das empresas surge em decorrência da relação do uso irracional dos recursos disponíveis em face à limitação e usurpação do direito de uso dos outros seres vivos.

A atividade poluente acaba sendo uma apropriação pelo poluidor dos direitos de outrem, pois na realidade a emissão de poluente representa um confisco do direito de alguém em respirar ar puro, beber água saudável e viver com tranquilidade. Por isso, é imperioso que se analisem oportunamente as modalidades de reparação do dano

ecológico, pois muitas vezes não basta indenizar, mas fazer cessar a causa do mal pois um carrinho de dinheiro não substitui o sono recuperador, a saúde dos brônquios, ou a boa formação do feto.

Acompanhando o pensamento de Machado, as empresas ao fornecerem produtos de difícil degradação aos consumidores, fomentam o uso irracional e conseqüentemente, o descarte irregular. Por conseguinte, a poluição advinda dos resíduos plásticos é capaz de obstruir esgotos, causar inundações, poluir rios e margens dos afluentes, o que limita e cerceia o uso e o direito de alguém ter uma sadia qualidade de vida.

A Constituição Federal de 1988 recepcionou as medidas ambientais presentes na Política Nacional, evidenciando a responsabilidade solidária do Poder Público e da coletividade, conforme disciplinado pelo art. 225, *caput* da CF/88.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, **impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.**

A imposição do dever da coletividade em preservar o meio ambiente atribui às empresas uma obrigatoriedade no uso e desenvolvimento de atividades que impactem direta ou indiretamente o ecossistema, inclusive na adoção de medidas que reflitam no consumo e descarte de produtos. De sobremaneira, à medida que o dever ambiental das empresas é evidenciado, a responsabilidade ambiental cresce na mesma proporção, elucidando uma relação estrita entre o dever ser e ser.

Portanto, as empresas possuem responsabilidade solidária na utilização de produtos destinados aos consumidores, desde o uso dentro das instalações comerciais até o descarte apropriado do material, sob pena de sofrer punições administrativas, civis e penais em decorrência dos efeitos danosos ao Meio Ambiente.

2. O SACO PLÁSTICO: PRODUTO COM POTENCIAL DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.

Inventado pelo inglês Alexander Parkes em 1862. A palavra deriva do grego *plastikos*, que significa “*próprio para ser moldado ou modelado*”, o surgimento do plástico, numa forma geral, teve uma imensa ascensão no século XX, onde foram desenvolvidos novos tipos de materiais num período conhecido como “Revolução dos Materiais”, desde então,

estes materiais foram cada vez mais utilizados na fabricação dos mais variados objetos. Sua versatilidade é tamanha que, desde então, eles vêm provocando mudanças no consumo, e em consequência, no estilo de vida das pessoas.

A partir de 1950 cresce a exploração do petróleo e surge a indústria petroquímica. A utilização de derivados obtidos a partir do craque do petróleo, tais como o etileno, o propileno, o acetileno, o benzeno, o fenol etc., na síntese de polímeros permitiu o aparecimento de numerosas matérias plásticas. A “*Revolução dos Materiais*” se consolidam.

Em análise no Dicionário de Polímeros (Andrade *et al.*, 2001), plástico é o “termo geral dado a materiais macromoleculares que podem ser moldados por ação de calor e/ou pressão”. Os plásticos possuem unidades químicas ligadas covalentemente, repetidas regularmente ao longo da cadeia, denominadas “meros”. O número de meros da cadeia polimérica é chamado de “grau de polimerização”, sendo geralmente simbolizado por “n” ou então por DP, que são as iniciais da expressão em inglês *Degree of Polymerization* (Mano & Mendes, 1999).

No Brasil, a rede de supermercados passou ao final da década 80, fazer uso das sacolas plásticas, em razão da elevação dos custos do papel, o número de aplicação desse produto cresceu de forma exponencial nas últimas décadas, na medida que a indústria produzia resinas que aprimoravam as propriedades deste material. Algumas das características gerais dos plásticos, que os tornam bastante atrativos para a maioria dos usos comuns, principalmente como embalagens, são sua força e resistência, durabilidade, baixo peso, assepsia, excelente proteção contra água e gases e a resistência à maioria dos agentes químicos.

A composição química destes materiais dar-se-á através principalmente do Petróleo e gás natural matérias primas para a produção dos plásticos em sua forma geral. O processo de produção normalmente começa com o tratamento de componentes do óleo cru ou do gás natural em um processo de craqueamento. Este processo resulta na conversão destes componentes em monômeros de hidrocarbonetos, como etileno e propileno.

Outras etapas do processamento levam a uma exponencial de monômeros, como estireno, cloreto de vinila, etilenoglicol, ácido tereftálico e muitos outros. Estes monômeros são então quimicamente unidos em cadeias, formando os polímeros. As diferentes combinações de monômeros levam a uma ampla gama de plásticos, com grande variação de propriedades e características.

Muitos plásticos são constituídos de monômeros de hidrocarbonetos. Eles são formados pelas ligações de muitos monômeros entre si em longas cadeias, que formam uma

estrutura, dando origem a tipos diferentes de plásticos, como polietileno, polipropileno e poliestireno. Embora muitos plásticos sejam constituídos somente de carbono e hidrogênio, outros elementos podem estar presentes em sua estrutura, como oxigênio, cloro, flúor e nitrogênio. O PVC, ou poli(cloreto de vinila), contém cloro; o nylon contém nitrogênio; o teflon contém flúor; o poliéster e os policarbonatos contêm oxigênio.

De acordo com Viana (2010):

“(...) tais propriedades, que fazem do plástico o material escolhido para inúmeras aplicações, são também um problema ao final da vida útil dos produtos em que é empregado, especialmente sacolas plásticas e outras formas de embalagens. A inércia que lhes é inerente permite que persistam no ambiente durante muitos anos, e seu baixo custo torna-as altamente descartáveis. Estima-se que o mundo utilize hoje um milhão de sacolas plásticas por minuto, quase 1,5 bilhão por dia ou mais de 500 bilhões por ano. O descarte delas é um dos principais responsáveis pelo entupimento da drenagem urbana e pela poluição hídrica, sendo encontradas até no trato digestivo de alguns animais. Além disso, elas contribuem para a formação de zonas mortas de até 70 mil km² no fundo dos oceanos.

Ainda em observação ao pesquisador, constatou-se que o consumo anual de plásticos no Brasil, situava-se no ano de 2010 em torno de 19Kg por habitante, observa-se ainda, que nos Estados Unidos esta média chegou a 100 Kg por habitante no mesmo ano, a razão em que os EUA são os maiores consumidores deste material. O consumo brasileiro anual está em 210 mil toneladas de plástico filme (a matéria-prima das sacolas), que representam cerca de 10% do lixo total do Brasil.

Ocorre que o Brasil produz cerca de 3 (três) milhões de toneladas de plástico (IPT, 2008). Atualmente, 10% do lixo brasileiro é composto por sacolas plásticas e cada brasileiro utiliza 19 quilos de sacolas por ano. “Para se dimensionar a gravidade da situação ora vivenciada no país, o estado do Rio de Janeiro consome um bilhão de sacos plásticos por ano e gasta R\$15 milhões todo ano para dragar rios e tentar retirar os plásticos que provocam danos à natureza” (REVISTA MEIO AMBIENTE, 2008).

Em observação as contribuições do CEMPRE (Compromisso Empresarial para a Reciclagem), o país produziu 18 bilhões de sacolas plásticas em 2007, a maioria fabricada com polietileno de baixa densidade, que pode demorar mais de 100 anos para se decompor. Cerca de um bilhão de sacolas plásticas são distribuídas todo mês pelos supermercados e

estabelecimentos congêneres, com média de 66 sacolas por pessoa, sendo que quase 80% delas viram sacos de lixo e vão parar nos aterros sanitários e lixões, algo em torno de 22% dos plásticos rígidos e filme foram reciclados no Brasil em 2007, o que corresponde a aproximadamente 326 mil toneladas por ano.

Além disso, a produção do plástico é ambientalmente nociva: para produzir uma tonelada de plástico são necessários 1.140 kw/hora (esta energia daria para manter aproximadamente 7600 residências iluminadas com lâmpadas econômicas por 1 hora), sem contar a água utilizada no processo e os dejetos resultantes.

Sendo assim, Póvoa Neto (2011) destaca que “o uso de plásticos pela sociedade contemporânea está cada vez mais acentuado, e esse uso demasiado em excesso tem trazido sérios problemas ambientais ao mundo moderno”.

Corroborando com esse pensamento, Martins (2010) acrescenta que:

Diariamente são descartadas a cada minuto aproximadamente um milhão de sacolas plásticas em todo o mundo, isso gera grandes impactos para o meio ambiente, levando-se em conta que essas sacolas são produzidas tendo como principal matéria prima combustíveis fósseis, que quando degradados emitem para a atmosfera grandes quantidades de gás carbônico que são apontados como grandes responsáveis de problemas ambientais do mundo atual.

Observa-se que o uso das sacolas plásticas, dar-se-á em virtude do baixo custo financeiro para sua produção e aquisição, em contrapartida seu problema ambiental é comprovado em grandes proporções, uma vez que a produção das sacolas plásticas e o refino do petróleo para a sua fabricação consomem energia, água e liberam efluentes emitindo gases poluentes (PLASTIVIDA, 2011). Se utilizarmos uma base centesimal como exemplo, podemos aferir que 100 milhões de sacolas plásticas precisam de 1,5 milhão de litros de petróleo para serem produzidas e causam a emissão de 4,2 mil toneladas de CO₂. Para produzir uma tonelada de plástico são necessários 1.140 kw/hora, sendo que esta energia daria para manter aproximadamente 7600 residências iluminadas com lâmpadas econômicas por 1 hora, (ABIEF, 2012).

3. A SUBSTITUIÇÃO DAS SACOLAS PLÁSTICAS NO ATACADÃO AMAPÁ: OS DESAFIOS DE UM AMBIENTE EM CONSTRUÇÃO

A Rede Atacadão, iniciou suas atividades no Brasil, no ano de 1962, através do ramo alimentício, tendo como patriarca da marca Alcides Parizotto, suas primeiras unidades eram concentradas nos estados de Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, na última década e com a ascensão comercial do Carrefour que realizou um enorme investimento na rede alimentícia no Brasil, todas as capitais e algumas cidades do interior receberam unidades de distribuição com nome fantasia de “Atacadão”.

De acordo com o site oficial da instituição e em observação a agenda 21, a instituição possui inúmeros programas que garantem a sustentabilidade ambiental.

O Atacadão possui em sua política de sustentabilidade o objetivo de orientar o gerenciamento de resíduos para promoção de uma sociedade mais próspera na maneira como utilizamos nossos materiais, a energia e os recursos naturais. Contribuindo, assim, para a elaboração de um **plano de gerenciamento de resíduos sólidos pós-consumo, dar o destino ambientalmente adequado aos resíduos sólidos gerados nas operações do Atacadão e estimular a criação de projetos ou negócios inclusivos e sustentáveis nas cadeias de valor.** (Site Institucional Atacadão).

É sabido que, as sacolas plásticas, projetadas como a solução ideal para o transporte de produtos leves, em face de sua praticidade, assepsia e baixo custo, vêm se transformando, em poucas décadas de uso, num grave problema ambiental, em razão de sua alta descartabilidade, entupindo a drenagem urbana, poluindo os cursos d’água e até sendo ingeridas por espécimes da fauna aquática e terrestre o que se apresenta como um grave problema ambiental, neste pensamento, segue Constantino (2001):

Diante de dados tão alarmantes, em todo o mundo, está em curso um movimento para diminuir ou mesmo erradicar o uso de sacolas plásticas, a partir de medidas que vão desde a punição até a conscientização dos clientes para a importância do uso de sacolas feitas com materiais alternativos. É o caso da lei brasileira de nº.9605, de 12/02/1998, denominada “De Crimes Ambientais”, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (CONSTANTINO, 2001).

Ademais, podemos arguir que a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sancionada em 02 de Agosto de 2010 prevê os instrumentos para a reciclagem das embalagens, através da

Gestão Compartilhada, dando destino correto aos resíduos em caráter obrigatório, conforme estabelece o art. 33 § 1º da referida lei.

§ 1º Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e **o setor empresarial, os sistemas previstos no caput serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas**, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, **o grau e a extensão do impacto** à saúde pública e **ao meio ambiente dos resíduos gerados**.

Não obstante, a referida lei direciona uma preocupação mundial, já elucidada pela União Europeia através da Diretiva 94/62/EC, sobre embalagens e embalagens descartadas, onde se prever o retorno e coleta de toda embalagem pós-consumo para obtenção das metas de recuperação e reciclagem desses materiais. Isso abrange todas as embalagens da comunidade europeia, incluindo as embalagens plásticas.

Observa-se que a rede Atacadão busca atender alguns elementos presentes na Política Nacional de Resíduos Sólidos e em Diretrizes Internacionais, adotando políticas de sustentabilidade nos seguintes projetos sociais:

O Mesa Brasil é uma rede nacional de bancos de alimentos contra a fome e o desperdício. Seu objetivo é contribuir para a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de pobreza, em uma perspectiva de inclusão social. Trata-se essencialmente de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, baseado em ações educativas e de distribuição de alimentos excedentes ou fora dos padrões de comercialização, mas que ainda podem ser consumidos.

O programa, criado em 1994 pelo Sesc (Serviço Social do Comércio), recolhe e seleciona alimentos que não serão mais comercializados e os encaminha para instituições assistenciais, como creches e asilos. A ação foi implantada oficialmente em agosto de 2009, mas algumas lojas já participavam da ação há muito tempo. Até 2014, mais de 7.930 toneladas de alimentos já foram doadas.

Outro projeto da Rede Atacadão é a Campanha da Solidariedade acontece em todas as unidades do Atacadão há 17 anos e já arrecadou mais de 1.500.000 peças de roupas, sapatos, entre outros.

Por fim, o Projeto Sacola Solidária desde 2008, destina parte dos recursos com sacolas sustentáveis para os Doutores da Alegria e para a AACD (Associação de Assistência à

Criança Deficiente) por meio do repasse de parte da renda arrecada na venda de sacolas oxibiodegradáveis. As sacolas são adquiridas diretamente nos caixas da unidade, também estão disponíveis gratuitamente as embalagens de papelão para o transporte de mercadorias que podem ser reaproveitadas para esse uso.

Doutores da Alegria é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que, desde 1991, atua junto a crianças hospitalizadas, seus pais e profissionais de saúde. A essência do trabalho é a utilização da paródia do palhaço que brinca de ser médico no hospital, tendo como referência a alegria e o lado saudável das crianças e colaborando para a transformação do ambiente em que se inserem.

A Associação de Assistência à Criança Deficiente é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que trabalha há mais de 62 anos pelo bem-estar de pessoas com deficiência física. Ela nasceu do sonho de um médico que queria criar no Brasil um centro de reabilitação com a mesma qualidade dos centros que conhecia no exterior, para tratar crianças e adolescentes com deficiências físicas e reinseri-los na sociedade. Foi pensando nisso que o Dr. Renato da Costa Bomfim reuniu um grupo de idealistas e, no ano de 1950, fundou a AACD.

Em contrapartida se observa que, as sacolas plásticas convencionais, também conhecidas como oxidegradáveis, utilizadas para carregar as compras nos supermercados surgiram a partir dos anos 1950, nos Estados Unidos, chegando ao Brasil na década de 1980, sendo que antes desse período utilizavam-se sacos de papel para a mesma finalidade (AMIS, 2011). As sacolas de plástico convencional são amplamente utilizadas pelo comércio em grande parte do Brasil. Esse tipo de produto é produzido a partir de polietileno, substância derivada do petróleo com aditivos oxidantes, levando em torno de quatrocentos anos para se desfazer no solo (PORTALPBH, 2011).

Vale ressaltar que os projetos mencionados anteriormente, fazem parte da política de sustentabilidade da rede, surgidos a partir das medidas apontadas na Agenda 21, um dos principais resultados da conferência Eco-92 ou Rio-92, ocorrida no Rio de Janeiro, Brasil, em 1992, definida como instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência.

Neste sentido Póvoa Neto et al. (2011), destaca em seu estudo bibliográfico as “possibilidades de mudanças de hábitos como alternativa capaz de minimizar os danos ambientais e as agressões ao meio ambiente”, neste estudo, colocou-se a educação ambiental como fator essencial para atingir um nível desejado de responsabilidade socioambiental da população.

O incentivo ao consumo consciente é o maior desafio para a educação ambiental, pois a sociedade moderna é uma sociedade consumista. Nesse contexto, a mudança de hábitos relacionada ao uso de sacolas plásticas descartáveis torna-se fundamental para uma sociedade que almeja um futuro mais sustentável. Assim, essa mudança de atitude possui implicações valiosas para a manutenção da qualidade ambiental, pois o elevado volume de sacolas plásticas utilizadas diariamente demonstra a magnitude do impacto negativo acumulado ao longo dos anos.

Observa-se através do Projeto Sacola Solidária da Rede Atacadão, que o mesmo, vai ao encontro do processo de educação ambiental, com um consumo consciente e com uma conduta ecologicamente correta, levando a uma reflexão da população amapaense sobre o destino de sacolas plásticas, e as possibilidades de substituição das mesmas em relação por outros de uso permanente, sabe-se que a praticidade das sacolas plásticas agregada ao baixo custo é uma tendência na rotina da população.

Diante do Projeto abarcado nas políticas da Rede Atacadão, a preocupação com o meio ambiente pode ser considerada uma fonte de diferenciação competitiva que deve ser avaliada pelas organizações. Para Donaire (1999), “a rentabilidade e a lucratividade das organizações são significativamente influenciadas pela capacidade de interagir com as mudanças políticas e sociais ocorridas”, sendo assim, uma parte dos recursos financeiros e, até mesmo a imagem institucional da organização, podem ficar comprometidos se esse aspecto não for contemplado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente com os apontamentos demonstrado na fundamentação deste trabalho, se observa que às medidas adotadas pelos diferentes países nos levam para a existência de diferentes posicionamentos numa contínua conscientização: em alguns países, como é o caso da Alemanha, ações existem desde 1991, enquanto em outros, como Espanha e Noruega, ainda estão sendo feitos estudos para subsidiar decisões contra a sacola plástica.

As providências que vêm sendo tomadas giram em torno do binômio punição ao ofertante – ônus ao usuário, sendo que a punição ou é pecuniária ou de reclusão do ofertante. No Brasil a preocupação efetiva com a matéria é muito recente (2007), embora haja o registro da iniciativa pioneira de uma rede de supermercados, em 2005.

Verifica-se que as políticas adotadas pela Rede Atacadão de Supermercados no Amapá, vem demonstrando efetivos resultados nos hábitos da população Amapaense, as

substituições das sacolas plásticas e/ou seu custos repassado diretamente ao consumidor, tem alimentado uma necessidade de uma busca por novos produtos que substituíssem este material, e que tenham menor impacto ambiental.

Vale ressaltar que Macapá é banhado pela bacia amazônica, O rio Amazonas, localizado na América do Sul, é o segundo rio mais extenso do mundo, com 6.992,06 km e mais de mil afluentes, sendo de longe o com maior fluxo de água por vazão, com uma média superior que a dos próximos sete maiores rios combinados, neste cenário, é possível concluir que ações como as adotadas pela Rede Atacadão, geram menor impacto ambiental a esta bacia hidrográfica.

A problemática dos resíduos sólidos, em análise as sacolas plásticas, objeto de nossos estudos, é uma questão que a população local não pode fingir ou fazer de conta que não existe. As instituições gestoras locais, os atores sociais, as instituições de Pesquisa e de Ensino podem e devem direcionar esforços para o consumo consciente das sacolas plásticas, reconhecendo a importância do seu uso e a necessidade da sua utilização respeitando os componentes ambientais, e observando a resolução que trata do Direito Ambiental.

É possível concluir que embora as sacolas plásticas tenham um custo pequeno e uma praticidade em sua vida útil para inúmeros fins, seus danos em relação ao meio ambiente são imensos, portanto, faz-se necessário a adoção de políticas de conscientização que tenham como foco a substituição deste material, por outras fontes com maior durabilidade e que tenham seu uso de forma permanente.

No mundo tecnológico em que vivemos, existe a capacidade de transformação para obter produtos com propriedades específicas para usos bem determinados. Compreender estes processos de transformação e suas implicações é necessário para a formação do cidadão.

Neste aspecto, tendo em vista a atual proliferação de normas estaduais e municipais, seguidas de eventuais vetos pelo Poder Executivo ou de decisões judiciais contraditórias, ora contrárias, ora favoráveis à restrição ao uso das sacolas plásticas, causando grave insegurança jurídica, já passa da hora de uma lei federal estabelecer diretrizes gerais sobre a matéria, ouvidos todos os setores interessados. Auxiliando assim, as entidades que já atuam com propostas sustentáveis de não utilização deste produto, conforme os apontamentos na Rede Atacadão.

Desenvolver este olhar sobre as sacolas plásticas é o primeiro passo para transformar os hábitos de consumo. O consumo consciente leva em consideração do impacto individual de um produto – quanto consumiu de matéria-prima e insumos, quanto provocou de poluição em sua produção, se pode ser reciclado, etc. – e também o impacto coletivo do

consumo somado de todos os cidadãos. A atitude responsável de cada um faz enorme diferença para a qualidade de vida de todos, neste aspecto uma educação para a análise dos 3R é fundamental nas mudanças diárias (Recusar, Reduzir e Reutilizar).

Sabe-se, como já evidenciado em outras pesquisas como (LELIS, 2007; LELIS E OUTROS, S.D.; MEDEIROS; PINTO; MACHADO, 2010) que a “percepção dos benefícios ambientais com a substituição de sacolas plásticas de polietileno por sacolas alternativas por parte da população”, porém um dos fortes indícios da continuidade do uso das sacolas plásticas, pelos consumidores, se sustenta na exigência e prática há tanto utilizada de reutilização das embalagens plásticas para empacotamento do lixo doméstico.

Por fim, Os resultados desse estudo, apesar de se mostrarem análogos a outras pesquisas com objetivos semelhantes, se destaca pela relevância na região Norte do Brasil, região politicamente por uma deficiência econômica, e que diante do cenário contrário a proteção ambiental através do uso de materiais a base do plástico, tem exemplos de projetos sustentáveis que auxiliam na educação social e na mudança do comportamento local.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMIS (ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE SUPERMERCADOS). Disponível em: <www.portalmg.org.br/noticia.aspex>. Acesso em: 22 de maio de 2016.

ANDRADE, C.T.; COUTINHO, F.M.B.; DIAS, M.L.; LUCAS, E.F.; OLIVEIRA, C.M.F. e TABAK, D. **Dicionário de polímeros**. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2001. p. 116.

ATACADÃO – Disponível em <<http://atacado.cclickhosting.com.br/sustentabilidade>>, acesso em 07 de maio de 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1989. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF

CEMPRE – **Compromisso empresarial para a reciclagem.** Disponível em: <www.cempre.org.br>. Acesso em 06 de junho de 2016.

CONSTANTINO, C. E. Delitos ecológicos: a lei ambiental comentada artigo por artigo. São Paulo: Atlas, 2001.

DONAIRE, D. **Gestão Ambiental na empresa**, 2. ed. São Paulo: Atlas 1999. MANO, E.B. e MENDES, L.C. **Introdução a polímeros**. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.

EUROPEAN COMMISSION, 2011, Plastic Waste in the Environment- Revised Final Report. Disponível em: ,<http://ec.europa.eu/environment/waste/studies/pdf/plastics.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2011.

LELIS, M. G. **Ação Social Empresarial: O Programa Tim Arte Educação na Perspectiva de participantes da Oficina Dança de Rua e seus Familiares** – Viçosa, MG. 115f. 2007. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-VIII Convibra Administração – Congresso Virtual Brasileiro de Administração – www.convibra.com.br 14 MG. 2007.

LELIS, M. G.; FONTES, M. B.; PINTO, I. R.; MAGALHÃES, R. R. M.; LINHARES, A. M. O uso de sacolas plásticas na opinião de clientes de um supermercado de Viçosa, MG: um olhar da responsabilidade ambiental. Disponível em: <http://www.xxcbcd.ufc.br/arqs/gt8/gt8_11.pdf>. Acesso em 06 de junho de 2016.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 14 ed. São Paulo, Malheiros: 2006.

MEDEIROS, E. S.; PINTO, M. F.; MACHADO, F. S. **A substituição de sacolas plásticas nos supermercados com apelo ambiental e seus impactos na percepção do consumidor: um estudo de caso no município de Volta Redonda-RJ**. In.: VII Simpósio de Excelência em Gestão Tecnologia. São Paulo. 2010. Anais... VII SEGeT, 2010.

MARTINS, Testa Charlene; DE JESUS, Adriano dos Santos, REGINI, Guilherme, ROCHAN, Oziel Ferreira da. **Percepção ambiental sobre o uso de sacolas plásticas**, Anais do Encontro Latino de Pós Graduação, 2010, pág.02, 2010, disponível em <http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2010/anais/arquivos/RE_0236_0712_01.pdf> acesso em 22 de maio de 2016.

PLASTIVIDA – Disponível em: <<http://www.sacolinhasplasticas.com.br/#/o-que-voce-pode-fazer>>. Acesso em: 22 de maio de 2016

PLASTIVIDA – Disponível em: <<http://www.plastivida.org.br/2009/Default.aspx>> . Acesso em: 22 de maio 2016.

PORTAL PBH (PORTAL DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE). Disponível em: <<http://www.portalbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/noticia.do?>>. 22 de maio 2016.

PÓVOA NETO, Herminio Henriques; RANGEL, Shayane Azevedo; CORREA SOBRINHA, Memorina Aparecida; DELATORRE, Andréia Boechat; AGUIAR, Cristiane de Jesus; RODRIGUES, Priscila Maria. **SACOLAS PLÁSTICAS: CONSUMO INCONSCIENTE**.

Perspectivas Online: Biológicas e Saúde. V. 1, nº 3, 2011. Disponível em: . Acesso em: 22 de maio de 2016.

SESC – Serviço Social do Comércio – **Conheça o Mesa Brasil**, Disponível em.: < <http://www.sesc.com.br/mesabrasil/> > acesso em 06 de junho de 2016.

VIANA; Maurício Boratto **SACOLAS PLÁSTICAS: Aspectos controvertidos de seu uso e iniciativas legislativas**, pág.: 04, 2010, disponível em <file:///C:/Users/servidor/Downloads/sacolas_plasticas_boratto.pdf>, acesso em 06 de junho de 2016.